



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1336

DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º  
DA LEI Nº 1.532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.342.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	PGM	55	R\$ 10.000,00
07.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	133	R\$ 100.000,00
07.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	123	R\$ 960.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	266	R\$ 110.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/FMS	297	R\$ 150.000,00
07.01.25.752.0022.2.046.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	705	R\$ 12.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso do Royalties.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de Agosto de 2011.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER  
PREFEITO**